

EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Farmácia procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2023/2024:

Programa de Doutoramento em Farmácia 2023/2024

O Programa Doutoramento em Farmácia tem a duração de 8 semestres e é iniciado com uma componente curricular no primeiro e segundo semestre, que decorre em paralelo com o trabalho e investigação. Os restantes semestres correspondem ao trabalho de investigação conducente à elaboração de uma tese original de doutoramento.

Área de especialização

O Doutoramento em Farmácia confere o grau de doutor nas seguintes especialidades:

- Biofarmácia e Farmacocinética;
- Biologia Celular e Molecular;
- Bioquímica;
- Biotecnologia Farmacêutica;
- Bromatologia;
- Farmacoepidemiologia;
- Farmacognosia e Etnofarmacologia;
- Farmacologia e Farmacoterapia;
- Microbiologia;
- Química Farmacêutica e Terapêutica;
- Sócio Farmácia;
- Tecnologia Farmacêutica
- Toxicologia.

Coordenação do Curso: Professora Doutora Maria Alexandra de Oliveira Silva Braga Pedreira de Brito.

1. Número de vagas

Estudantes nacionais e da União Europeia: 20 vagas;

Estudantes internacionais: 5 vagas.

2. Idioma

As atividades decorrerão maioritariamente em português, embora possam existir módulos ou sessões lecionados, exclusivamente, em inglês. Os elementos de avaliação poderão ser submetidos quer em língua portuguesa, quer em língua inglesa ou outra língua que seja acordada com o/a orientador. Os conteúdos e os materiais estão maioritariamente em língua inglesa.

3. Condições de admissão

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em áreas afins às das Ciências Farmacêuticas;
- b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidades para a realização deste ciclo de estudos Conselho Científico;
- c) A título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Ciclo de Estudos pelo Conselho Científico.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) será baseado em pareceres emitidos por dois professores ou investigadores doutorados, considerados especialistas no domínio científico de estudo e nomeados pelo Coordenador do ciclo de estudos correspondente.

4. Processo de candidatura

4.1 A candidatura é submetida, exclusivamente, através da plataforma de candidaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt. Aconselha-se uma leitura atenta ao [Manual de Candidatura](#).

4.2 Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) [Requerimento de candidatura dirigido ao Presidente do Conselho Científico](#);
- b) Curriculum vitae atualizado, incluindo documentos comprovativos das publicações/atividades referenciadas no CV;

- c) [Plano de Trabalhos](#) - Apresentação de uma proposta de investigação, indicando o objeto de estudo, a metodologia e os objetivos da investigação, devidamente enquadrados por bibliografia de referência na área de estudo à qual se candidata com a Declaração de aceitação do orientador e coorientador (es), se aplicável;
- d) [Plano do Curso de Doutoramento](#);
- e) Documento comprovativo da posse do grau de licenciado ou mestre, com indicação da nota final¹;
- f) Cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte), para validação de dados pessoais, e Fotografia a cores;
- g) [Declaração, sob compromisso de honra](#), no caso de Estudante Internacional.

4.3 Para os efeitos do disposto no presente documento, Estudante Internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, artigo 3º do Estatuto do Estudante Internacional (Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto). Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

- a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- b. Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade²;
- c. Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- d. Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

Todos os documentos devem ser anexados, em formato PDF, na plataforma de candidaturas. Caso algum dos documentos obrigatórios esteja repartido em vários ficheiros, os mesmos devem ser compilados num único ficheiro ZIP.

¹ Os Diplomados por uma Instituição de Ensino Superior Estrangeira devem apresentar um documento comprovativo da posse do grau legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela [Apostila de Haia](#). Sempre que o documento não for emitido em português ou inglês deve ser traduzido para um destes idiomas.

² Entende-se por familiares de portugueses ou de nacionais de um estado-membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade:

- I. O cônjuge de um cidadão da União Europeia;
- II. O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
- III. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
- IV. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea II).

5. Critérios de Seleção e de Seriação

5.1 O processo de seleção e seriação dos candidatos é efetuado com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares e a adequação ao programa do curso;
- b) Avaliação curricular;
- c) Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do ciclo de estudos entender necessário.

5.2 Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3 serão colocados por ordem alfabética.

6. Prazos

1ª Fase

Período de candidatura – 1 de abril a 30 de abril de 2023

Divulgação de resultados – 12 de maio de 2023

Matrícula e inscrição – 29 a 30 de maio de 2023

2ª Fase

Período de candidatura – 1 de julho a 31 de agosto de 2023

Divulgação de resultados – 08 de setembro de 2023

Matrícula e inscrição – 13 a 14 de setembro de 2023

3ª Fase

Período de candidatura – 1 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

Divulgação de resultados – 09 de fevereiro de 2024

Matrícula e inscrição – 14 a 15 de fevereiro de 2024

Prazo para reclamações – até 10 dias após a divulgação dos resultados
início do curso de doutoramento – setembro de 2023

7. Emolumentos e Propinas

7.1 O emolumento a pagar pela candidatura é de 75€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

Av. Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa | email: posgraduados@ff.ulisboa.pt

- 7.2** O valor da propina para o estudante nacional para o ano letivo de 2023/2024 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:
- a) 2750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).
- 7.3** O valor de propina para o estudante internacional para o ano letivo de 2023/2024 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:
- a) 2750.00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).
- 7.4** Para o ano letivo de 2023/2024, o valor da propina será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa;
- 7.5** Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.
- 7.6** Para mais informações, deve consultar os [Despachos de Propinas publicados no site da Faculdade de Farmácia.](#)

8. Candidatura a Bolsa da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)

O concurso de bolsas de investigação para doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia tem uma periodicidade anual. Caberá aos candidatos encetar a mesma junto desta instituição juntamente com os seus orientadores. Após a aceitação e a respetiva matrícula no Programa de Doutoramento em Farmácia da ULisboa, os Serviços Académicos emitirão qualquer documento que seja necessário para a concessão das mesmas.

9. Disposições Finais

- 9.1** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior;
- 9.2** Caso o programa doutoral não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Lisboa, 1 de abril de 2023

A Diretora,

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)